

## **EDITAL CONVOCATÓRIO**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 10/2014**

**PROCESSO CILSJ N.º 419/2014, de 26 de setembro de 2014.**

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2012 – CBH-MACAÉ – ANO II**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Deliberação CILSJ n.º. 01/2013, de 07 de fevereiro de 2013, situado à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ torna público que está aberto o presente Edital Convocatório na modalidade Seleção de Propostas n.º. 11/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA N.º13, de 05 de julho de 2010.

1.2 – Prazo de recebimento do envelope 01 – PROPOSTA DETALHE

1.2.1 – Até às 14 horas, do dia 08/10/2014.

1.3 – Prazo para recebimento do envelope 02 – DOCUMENTOS

1.3.1 – Até às 14 horas do dia 08/10/2014.

1.4 – Os envelopes 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados na Secretaria da Comissão, sito à Avenida Getúlio Vargas, 603 – Salas 305/306 – Centro - Araruama/RJ – 28970-000

1.5 – O início da abertura do envelope 01 – PROPOSTA, ocorrerá às 14 horas do dia 08/10/2014, na sala da Secretaria da Comissão do mesmo endereço e dia mencionados acima, seguindo-se, após a abertura do envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO, da instituição/empresa que apresentar o menor valor global mensal expresso na PROPOSTA DETALHE.

### **2 – OBJETO**

**2.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2012 – CBH-MACAÉ – ANO II**

### **3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### 3.1 – Das restrições

3.1.1 – Não poderá participar da presente Seleção de Propostas instituição:

3.1.1.1 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº.8.666/93 e que não tenha restabelecia sua idoneidade;

3.1.1.2 – com falência decretada;

3.1.1.3 – consorciada.

### 3.2 – Das condições

3.2.1 – Poderão participar da presente Seleção de Propostas empresas privadas ou organizações cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas, observada a necessária qualificação.

3.2.1.2 – Requisitos quanto a:

a) Habilitação Jurídica:

1) Conforme o caso consistirá em:

a.1.1) cédula de identidade do responsável legal do proponente;

a.1.2) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício; e

a.1.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

b) Documentação relativa à regularidade fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

b.2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3) Prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

- b.4) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (CND INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
- b.5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças
- b.7) Certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou ainda Certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- b.8) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- b.9) Certidão de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b.10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Tribunal Superior do Trabalho.
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
- c.1) A licitante terá que comprovar, mediante declaração, que mantém sede ou filial com infraestrutura para dar suporte ao objeto deste Edital. (Anexo V).
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d.1) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo VI)
- d.2) Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.
- e) Documentação relativa à qualificação técnica
- e.1) Empresa qualificada em locação de veículos

#### **4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

- 4.1 – Indicação da razão social e endereço completo do proponente
- 4.2 – Nome do órgão licitante
- 4.3 – Número do processo e da Carta Convite
- 4.4 – Data e horário do encerramento da entrega de propostas

## **5 – ENVELOPE 01 – PROPOSTA**

5.1 - No envelope 01 – PROPOSTA DETALHE, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticado, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.1 - Os documentos originais apresentados para autenticação pela comissão serão devolvidos após sua conferência pelos interessados.

5.1.2 - O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.1.3 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do fornecimento;

5.1.4 – Data, assinatura e identificação signatário.

## **6 – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO**

6.1 – O envelope 02 – DOCUMENTAÇÃO – Deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, a regularidade fiscal da empresa, a documentação relativa à qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, isento de emendas ou rasuras sob pena de desclassificação.

## **7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

## **8 – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

8.1 – A presente Seleção de Propostas será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 33 da Resolução INEA N.º 13, de 05 de julho de 2010.

8.2 – A coleta de preços efetivar-se-á sempre que recebidas, pelo menos 3 (três) propostas válidas.

8.3 – A seleção de propostas será repetida uma vez quando não verificada a exigência do inciso anterior, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado.

8.4 – A sessão pública da coleta de preços observará os seguintes procedimentos:

- I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes entregarão envelopes distintos contendo a habilitação da empresa e a proposta de preços;
- II – proceder-se-á a imediata abertura do envelope com a proposta de preços e sua análise;
- III – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- IV – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- V – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no ato convocatório;
- VI – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do concorrente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no ato convocatório;
- VII – a habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do ato convocatório quanto à habilitação jurídica, técnica e fiscal;
- VIII – verificado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, o concorrente será declarado vencedor;
- IX – se o concorrente que apresentou a melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, examinar-se-ão as ofertas subseqüentes quanto à habilitação, na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração daquela que atenda ao ato convocatório, sendo esta concorrente declarada vencedora;
- X – declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- XI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XII – a falta de manifestação imediata e motivada do concorrente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Seleção ao vencedor;

XIII – homologada a seleção de propostas pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em ato convocatório;

XIV – se o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-lhe-ão as penalidades definidas no respectivo ato convocatório; e

XV – se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de três dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada.

9.2 – Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação à decisão sobre a homologação do procedimento.

9.3 – Da publicação dos atos.

9.4 – Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento através do órgão de imprensa via extrato.

## **10 – DO ACRÉSCIMO OU DA SUPRESSÃO**

10.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do §1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **11 – DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

11.1 – A atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas:

11.1.1 – Atraso de 10 dias, multa de 2 % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

11.1.2 – Atraso superior a 10 dias, multa de 3% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

## **12 – RECURSOS**



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ: 03.612.270/0001-41

12.1 – Somente serão aceitos recursos, os quais deverão ser protocolados na Secretária da Comissão de Julgamento, no horário de 09:00h às 17:00h, e dirigidos ao Presidente do Conselho de Associados do CILSJ, através da comissão de julgamento.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Compõem o presente edital:

13.1.1. Proposta-Detalhe – Anexo I

13.1.2. Recibo de Entrega - Anexo II

13.1.3. Termo de Referência – Anexo III

13.1.4. Minuta do contrato – Anexo IV

13.1.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira – Anexo V

13.1.6. Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo VI

### **14 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

14.1 – O edital poderá ser consultado e obtido, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo, até o último dia designado para recebimento dos envelopes, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

Araruama/RJ, 26 de setembro de 2014.

Mario Flavio Moreira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira.  
CNPJ: 03.612.270/0001-41

<p align="center"><b>Consórcio Intermunicipal para Gestão das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira</b></p> <p align="center"><b>Comissão Permanente de Licitação</b></p> <p align="center"><b>PROPOSTA-DETALHE – ANEXO I</b></p>				<p><b>03 – Tipo de licitação</b> <b>SELEÇÃO DE PROPOSTAS</b></p>		<p><b>04- N.º da Licitação</b></p>	<p><b>05- N da Folha</b> <b>01</b></p>
				<p><b>06 – Carimbo CNPJ /</b></p>			
<p><b>01 – Nome de Empresa/Instituição</b></p>			<p><b>02 – Endereço</b></p>				
<p><b>07 – Este documento será preenchido conforme instruções contidas no Edital</b></p>				<p><b>Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta Edital ou Convite e a Legislação em vigor.</b></p>			
<p><b>08 – Prazo de Entrega:</b> Conforme item 1.2 do edital</p>		<p><b>09 – Local de Entrega do Serviço:</b> Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira</p>		<p><b>10 – Data:</b></p>		<p><b>11– Firma Proponente:</b></p>	
<p><b>12 - Item</b></p>	<p><b>13 - Descrição do Material / Serviço</b></p>	<p><b>14- Un.</b></p>	<p><b>15- Quant.</b></p>	<p><b>16. Marca</b></p>	<p><b>17- P. Unit. R\$</b></p>	<p><b>18– Preço Total (R\$)</b></p>	<p><b>19 – OBS</b></p>
<p align="center">1</p>	<p align="center"><b>CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2012 – CBH-MACAÉ – ANO II</b></p>	<p>01</p>	<p>01</p>				<p>Valor incluso impostos e taxas</p>





Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

## ANEXO II

### RECIBO DE ENTREGA

**À empresa/instituição:**

*Nome:*

*Endereço:*

*Contato:*

*Responsável legal:*

Recebemos a proposta detalhe e cópia de Edital Convocatório, referente à Seleção de Propostas n.º \_\_\_\_\_, com abertura de propostas marcada para as \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, oriundo do Processo Administrativo CILSJ n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CNPJ da empresa/instituição

ASSINATURA DA FIRMA

DATA DO RECEBIMENTO

...../...../.....

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

### ANEXO III

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2012 – CBH-MACAÉ

### 1. OBJETO

O presente documento tem por objetivo orientar a contratação dos serviços de locação de 1 (um) veículo automotor para atendimento ao Contrato Gestão N.º 01/2012 – INEA x CILSJ – CBH-Macaé e das Ostras.

### 2. UNIDADE REQUERENTE

Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) - Entidade Delegatária com funções de competência da Agência de Água na Região Hidrográfica VIII – Macaé e das Ostras, do Estado do Rio de Janeiro.

### 3. JUSTIFICATIVA

A locação deste veículo tem como objetivo atender as finalidades precípuas da entidade delegatária acordadas no Contrato Gestão N.º 01/2012 – INEA x CILSJ com rapidez e eficiência, bem como atender as atividades externas.

### 4. VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses.

### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Macaé e das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão N.º 01/2012

NATUREZA DA DESPESA: Serviços de Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

## 6. ESPECIFICAÇÕES

### 6.1. VEÍCULO

- 6.1.1. Veículo automotor 1.6
- 6.1.2. Quilometragem zero
- 6.1.3. Ano de fabricação 2014
- 6.1.4. Quatro portas
- 6.1.5. Vidro elétrico
- 6.1.6. Direção hidráulica
- 6.1.7. Trava nas 4 (quatro) portas
- 6.1.8. Combustível flex
- 6.1.9. Cor prata ou branco
- 6.1.10. Radio AM e FM e CD player inclusos
- 6.1.11. Ar-condicionado;
- 6.1.12. Cinto de segurança traseiro de 3 (três) pontos;
- 6.1.13. Vidro traseiro térmico;
- 6.1.14. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros reguláveis;
- 6.1.15. Capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista;

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será iniciado em até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os veículos deverão ser entregues na sede do CILSJ, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato;
- 8.2. Os veículos deverão ser zero km, ano de fabricação 2014, modelo 2014, em perfeitas condições de uso e segurança, com a documentação em dia e regularizado perante o DETRAN e demais órgãos, em especial quanto ao seguro obrigatório e IPVA;
- 8.3. Os pneus deverão estar em perfeitas condições de uso e segurança (inclusive suporte), não podendo ser recauchutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;
- 8.4. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, com proteção (seguro) total em caso de roubo, furto, colisão, incêndio, vidros e acessórios, prevendo, em especial, pagamentos de danos contra terceiros, morte e invalidez dos passageiros e de terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com previsão de utilização de guincho;
- 8.5. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir o veículo por outro com as mesmas especificações CONTRATADAS nos casos de manutenção, revisões periódicas, reparos e outros casos em que houver necessidade, ficando a CONTRATADA responsável pela retirada e devolução do veículo no local indicado pela CONTRATANTE;
- 8.6. O combustível utilizado nos veículos serão por conta da CONTRATANTE;

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- 8.7. Os veículos deverão ser disponibilizados para os funcionários da CONTRATANTE, que serão responsabilizados por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condição, ficando a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- 8.8. Fica autorizada a CONTRATANTE a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação.
- 9.2. Observar durante a execução dos serviços contratados as leis federais, estaduais e municipais vigentes durante a execução do Contrato, sendo a única responsável pelas infrações cometidas, convencionando-se desde já, que o **CILSJ** poderá reter créditos da contratada para efetuar pagamentos em decorrência de imposição legal.
- 9.3. No que tange à obrigação de sigilo:
- a) Não divulgar ou utilizar quaisquer informações do **CILSJ** junto a terceiros, das quais possa tomar conhecimento durante a execução do Contrato, sob pena de responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CILSJ**, decorrentes de execução dos serviços contratados;
  - b) Manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pelo **CILSJ**, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, inclusive após o término do prazo de vigência do Contrato, sendo vedada a divulgação dos referidos resultados a terceiros em geral, e em especial a quaisquer meios de comunicação públicos e privados;
  - c) Notificar prontamente ao **CILSJ** qualquer divulgação ou uso não autorizado de informações que porventura tomar conhecimento, adotando todas as medidas recomendadas pelo **CILSJ** para remediar qualquer divulgação ou uso;
  - d) Garantir que as pessoas com acesso a qualquer parte das informações do **CILSJ** estejam avisadas de sua natureza confidencial e da obrigação relacionada a este fato;
  - e) Não usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter todas ou quaisquer informações do **CILSJ**;
- 9.4. Permitir vistorias e acompanhamento da execução dos serviços pelos Gestores do Contrato, obedecendo, rigorosamente, ao estabelecido;
- 9.5. Atender imediatamente todas as solicitações feitas pelos Gestores do Contrato;
- 9.6. Observar as descrições previstas no item 6 deste Termo de Referência;
- 9.7. Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado;
- 9.8. Encaminhar ao CONTRATANTE, imediatamente, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este identificar o condutor à CONTRATADA para que esta intermedie entre o condutor e o DETRAN, visando a apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;
- 9.9. Arcar com despesas decorrentes de notificações e/ou multas por irregularidade na documentação dos veículos ou faltas decorrentes de má conservação;

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

- 9.10. Será de responsabilidade da CONTRATADA fazer a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, sendo elas em relação a: óleo do motor, fluido do freio, óleo do Carter e filtros de óleo e de ar, troca de pneus e quaisquer substituição de peças necessárias.

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelos Gestores do Contrato.
- 10.2. O CILSJ efetuará o pagamento do objeto conforme cronograma de desembolso estabelecido no contrato a ser firmado, por meio de emissão de cheque específico, em 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 10.3. Os Gestores do Contrato serão responsáveis pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato que permitirá a liquidação da despesa.
- 10.4. Os Gestores do Contrato designados para executar e avaliar este contrato serão o Coordenador de Núcleo do Escritório Regional do CILSJ de Macaé e um ou mais membros do CBH, salvo melhor juízo, indicados pela plenária do CBH-Macaé e das Ostras.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

**15.1** Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Executiva de Entidade Delegatária, com o Sr. Renivaldo Guzzi ou Sr. Artur S. Andrade, no telefone (22) 2665-0750.

Araruama, 05 de setembro de 2014.

Artur S. Andrade  
Coordenador Técnico Administrativo  
CILSJ



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a realização do serviço, a **Contratada** receberá R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) divididos em xxxxxxxx parcelas, incluído encargos e taxas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Os recursos financeiros serão transferidos em xxxxxxxxxxxxxxxx parcelas e conforme cronograma de desembolsos abaixo:

xxxxxx xxx											
xxxxxx xx											

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cada desembolso de recursos destinados à Contratada será depositado em conta bancária exclusiva da empresa.

§ 1º - O desembolso das parcelas será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - O desembolso das parcelas está condicionado à aprovação dos relatórios técnicos pelo CILSJ mencionados na Cláusula Sétima.

### CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **Contratada** se compromete a utilizar os recursos aportados pela **CILSJ** exclusivamente para a destinação objeto do serviço.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RELATÓRIOS





Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a contratada pelas conseqüências decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fica obrigado à **contratada** manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam as partes elegem o foro de Araruama, Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias provenientes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ  
Responsável Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

**Anexo V - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira**

[papel timbrado da empresa]

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_ DECLARA que mantém sede ou filial, com infra-estrutura econômico-financeira para dar suporte ao objeto deste Edital.

Araruama, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome completo, cargo, CPF e RG)

Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das  
Bacias da Região dos Lagos, Rio São João e Zona Costeira

**Anexo VI - Documentação relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal**

**[Papel timbrado da empresa]**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. - INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_ em atendimento ao disposto no Edital, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Araruama, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxxx

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Nome do responsável legal  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_